



## CONVOCAÇÃO

A Presidente da Federação Interestadual dos Policiais Civis das Regiões Centro Oeste e Norte, considerando o **DESCASO** dispensado aos policiais civis do Brasil, tanto no texto da **PEC 06/2019** apresentada pelo Presidente Bolsonaro, bem como no relatório da Comissão Especial da Reforma da Previdência, apresentado pelo relator, Deputado Samuel Moreira do PSDB/SP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em conformidade com as deliberações da **União dos Policiais do Brasil - UPB** e da **COBRAPOL**, convoca suas entidades filiadas a participarem dos seguintes atos nacionais por uma Aposentadoria e Pensão justa e digna aos policiais civis representados:

1. **DIA NACIONAL DE PROTESTO com PARALISAÇÃO das atividades a ser realizado em todas as unidades da federação no dia 25 de junho de 2019;**
2. **MANIFESTAÇÃO DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRA A PEC 06/2019, a ser realizada em Brasília no dia 02 de julho de 2019.**

Conclamamos mais uma vez que cada Policial Civil reconheça os ataques sofridos e siga as orientações de sua entidade sindical, atuando com a consciência de que um retrocesso em seus direitos não poderá ser revertido e que agora é o momento de lutar. Lutar pela Manutenção de um salário integral após sobreviver 30 anos em uma profissão que combate com a vida, diariamente, a violência contra a sociedade; uma pensão digna às viúvas e aos órfãos de policiais mortos; tratamento equilibrado ao oferecido às forças armadas, pois não somos melhores, mas temos uma profissão que estatística e historicamente morre e adocece muito mais pelo trabalho que executa. Lutar por justiça, por direitos, por dignidade e para que o Presidente Bolsonaro cumpra com o compromisso de valorização que fez com os policiais durante sua campanha.

**Brasília, 18 de junho de 2019.**

  
**MARCILENE LUCENA**  
Presidente

Filiada à



COBRAPOL

Base  
Territorial

Distrito Federal



Goiás



Mato Grosso



Mato Grosso do Sul



Acre



Amapá



Rondônia



Roraima



Tocantins

## INFORMATIVO

**A FEIPOLCON esclarece os efeitos do texto do Relator da PEC 06/2019, destacando os seguintes prejuízos:**

- Instituição da idade mínima em 55 anos, para homens e mulheres, sem qualquer tipo de transição para sua efetivação. Vale lembrar que enquanto os policiais civis pagarão 100% do tempo das novas regras estabelecidas, os militares, pela proposta de Bolsonaro, pagarão apenas 17% do tempo exigido nas novas regras;
- Aumento do tempo de contribuição e efetivo exercício em cargo para ambos os sexos;
- Não há reconhecimento do tempo de serviço militar, ou seja, as atividades desenvolvidas nas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, foi retirado da proposta como tempo de "atividade policial";
- Elevação da alíquota previdenciária (INCLUSIVE PARA OS APOSENTADOS): Dependendo dos vencimentos, o percentual descontado pela Entidade Previdenciária que hoje é de 11%, passará a ser 14% e poderá chegar a 22%, de imediato. Já no caso dos militares, incluindo os policiais estaduais, que seguem as regras de alíquota dos estados, poderá ser instituído os percentuais das forças armadas que atualmente é de 7,5% e passará, de forma escalonada, à 10,5% até 2022;
- Limitação do Direito a Paridade e Integralidade apenas para quem ingressou no serviço público até 31/12/2003, enquanto esse mesmo direito para os militares será mantido, inclusive aos que ainda irão ingressar;
- Pensão por Morte em Serviço - 100% da média de todas as contribuições. Sempre vitalícia para os que estiverem na ativa antes da PEC e 100% da média de todas as contribuições, limitado ao teto do RGPS, aos que ingressarem após a promulgação da PEC;
- Pensão por demais casos de morte: 50% + 10% por dependente, limitado a 100%, calculado sobre o provento do aposentado ou proporcional tempo de contribuição para os ativos. Dependente com Deficiência: Teto do RGPS + 50% do que a remuneração ou provento excederem ao teto + 10% por dependente, limitado a 100%. Vitalícia apenas se cônjuge tiver 44 anos de idade na data do óbito do servidor. No caso dos que ainda irão ingressar na polícia, após a promulgação da PEC, todos os valores serão limitados ao teto da Previdência do Regime Geral.
- Cria um clima de incerteza e insegurança jurídica por se reportar a Lei 51/85 e não criar mecanismos de estabilidade constitucional, deixando todos os policiais à mercê de entendimentos do STF e de pareceres das Procuradorias;
- Retira, pelo menos por hora, estados e municípios, permitindo critérios diferentes por estados, aumentando as discrepâncias entre unidades federativas para uma atividade constitucional e de estado.

Filiada à



COBRAPOL



Base Territorial



Distrito Federal



Goiás



Mato Grosso



Mato Grosso do Sul



Acre



Amapá



Rondônia



Roraima



Tocantins



**QUADRO COMPARATIVO COM MILITARES (FFAA)**

CONDIÇÕES E DIREITOS	MILITARES	POLICIAIS
RISCO DE MORTE	✓	✓
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	✓	✓
DESGASTE FÍSICO E MENTAL	✓	✓
REGIME DE ESCALA E DISPONIBILIDADE INTEGRAL	✓	✓
HORAS EXTRAS	✗	✗
ADICIONAL NOTURNO	✗	✗
DIREITO DE GREVE	✗	✗
IDADE MÍNIMA – 55 ANOS	✗	✓
INTEGRALIDADE E PARIDADE	✓	✗
PENSÃO INTEGRAL E VITALÍCIA	✓	✗
REGRAS DE TRANSIÇÃO	✓	✗
RESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA	✓	✗

Filiada à



COBRAPOL



Base Territorial



Distrito Federal



Goiás



Mato Grosso



Mato Grosso do Sul



Acre



Amapá



Rondônia



Roraima



Tocantins

Brasília, 18 de junho de 2019.

  
**MARCILENE LUCENA**  
 Presidente